



# CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

Autógrafo de Lei nº 2.145/2015

## INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA CONCERTINA E DO TOCADOR DE CONCERTINA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, tendo aprovada a Lei Municipal nº. 2.145, de 18 de NOVEMBRO de 2015, resolve encaminhá-la ao Senhor Prefeito Municipal para sanção e promulgação.

### A CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica instituído o Dia Municipal da Concertina e o do Tocador de Concertina, que será comemorado, anualmente no quarto domingo de julho.

**Art. 2º** - O dia de que se trata essa Lei passa a integrar o Calendário Oficial Municipal, e nele será promovida a comemoração, sempre que possível, do evento, que fica definido como o "Festival de Concertina de Afonso Cláudio".

**Art. 3º** - O dia Municipal da Concertina e de seu Tocador tem como objetivos:

- I. Promover a elevação cultural musical local;
- II. Rememorar o legado que foi deixado pelos antepassados que vieram para o município e desbravaram a terra;
- III. Despertar nos filhos o desejo de manter essa arte viva;
- IV. Valorizar o Tocador de Concertina.

**Art. 4º** - O Poder Executivo Municipal na data fixada, por meio de seus Órgãos competentes poderá promover as atividades tais como: O Festival de Concertina de Afonso Cláudio, a divulgação do evento, palestras, cursos, incentivando ainda mais a arte de tocar concertina e a valorização musical do instrumento no seio da sociedade do Município.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Monsenhor Paulo de Tarso Rautenstrauch.  
Afonso Cláudio/ES, 18 de novembro de 2015.

  
FLÁVIANA ALMEIDA HERZOG  
Vereadora

**O Prefeito Municipal de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo,**

Faz saber que a Câmara Municipal de Afonso Cláudio aprova e Eu sanciono a presente Lei.

**Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio-ES, 02 de dezembro de 2015.**

  
**WILSON BERGER COSTA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**